

**ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A  
FREGUESIA DE ESPINHO  
1.<sup>a</sup> ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS  
FINANCEIROS PARA 2023**



**ACORDO**  
**ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO  
MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE  
ESPINHO**  
**1.ª ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS  
FINANCEIROS PARA 2023**

Data	Revisão
22-11-2022	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	16422/2019

2023,EXP,I,C,16

### Outorgantes

**PRIMEIRO:** MARIA MANUEL BARBOSA CRUZ, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do **MUNICÍPIO DE ESPINHO**, pessoa coletiva número 501158740, com poderes para o ato;

•

**SEGUNDO:** VASCO JOSÉ CARVALHO ALVES RIBEIRO, que outorga este Contrato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Espinho e em representação da **FREGUESIA DE ESPINHO**, pessoa coletiva número 506954994, com poderes para o ato.

### Considerandos

Para operacionalização da transferência de competências do Município de Espinho para a freguesia de Espinho, prevista no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual – com a ressalva do estabelecido no n.º 4 do artigo 39.º -, concretizada através do Decreto-Lei n.º 57/2018, de 30 de abril, ao nível da necessária transferência de recursos foi celebrado em 28 de outubro de 2019 o “Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Espinho”, para efeitos do n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Na sequência do acompanhamento e monitorização contínua desta transferência de competências, foi identificado pelas freguesias do concelho de Espinho a necessidade de se proceder a uma atualização, para 2023, do valor global dos recursos financeiros afetos para o efeito pelo município, o que ficou acordado em 5%, conforme reunião tida em 23 de junho de 2022 entre o Presidente da Câmara Municipal de Espinho e todos os Presidentes das Juntas de Freguesia.

Esta atualização dos recursos financeiros será prevista no orçamento do Município de Espinho para 2023, sendo objeto da devida comunicação prévia à DGAL nos termos legais aplicáveis.

A atualização para 2023 do valor global dos recursos financeiros afetos à execução da transferência de competências do município de Espinho para as freguesias do concelho foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 25 de julho de 2022 e pela Assembleia Municipal de Espinho, na sua reunião de 18 de outubro de 2022 da sessão ordinária de setembro de 2022.

Tendo presente o acima considerado é celebrado, entre as partes outorgantes, a presente primeira ADENDA ao acordo de transferência de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019, que dele passa a fazer parte integrante, de acordo com os considerandos acima expostos e nos termos das cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª – Objeto e âmbito**

1 - Através da presente adenda o Município de Espinho e a Freguesia de Espinho procedem à atualização, para 2023, do montante global dos recursos financeiros previsto no acordo de transferência de recursos

celebrado em 28 de outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019.

2 - A atualização objeto da presente adenda encontra-se plasmada no quadro resumo em anexo.

### **Cláusula 2.ª – Alteração à cláusula 6.ª**

A Cláusula 6.ª do acordo de transferência de recursos, sobre "Gestão e Manutenção de espaços verdes", passa a ter a seguinte redação:

*"Cláusula 6.ª – Gestão e Manutenção de espaços verdes*


- 1. Para o exercício de competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à gestão e manutenção dos espaços verdes melhor identificados nos anexos II, III e IV do presente acordo, que dele fazem parte integrante, são afetos os recursos financeiros constantes no Anexo I, no valor de 123.231,18€.*
- 2. O valor referido no ponto anterior é decomposto por:*
  - a) uma componente fixa de 12.600,00€, destinada a cobrir os custos de estrutura com a execução da competência a transferir;*
  - b) uma componente variável de 110.631,18€, calculada com base na área total dos espaços verdes, com um fator de imputação de 70% e com base no número de estabelecimentos comerciais existentes, com um fator de imputação de 30% (anexo VI).*
- 3. A componente fixa e a componente variável são atualizadas anualmente nos termos dos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5.ª.*
- 4. No caso de alteração da área total dos espaços verdes a gerir pela freguesia, o valor da componente variável será corrigido de forma proporcional."*

### **Cláusula 3.ª – Alteração à cláusula 7.ª**

A Cláusula 7.ª do acordo de transferência de recursos, sobre "Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros", passa a ter a seguinte redação:

*"Cláusula 7.ª – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*

- 1. Para o exercício de competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, melhor identificados nos anexos IV, V e VI do presente acordo, que dele fazem parte integrante, são afetos os recursos financeiros constantes no Anexo I, no valor global de 248.240,57€.*
- 2. O valor referido no ponto anterior é decomposto por:*
  - a) uma componente fixa de 12.600,00€, destinada a cobrir os custos de estrutura com a execução da competência a transferir;*
  - b) Uma componente variável de 235.640,57€, calculada com base nos quilómetros de varredura urbana, com um fator de imputação de 60%.*
- 3. A componente fixa e a componente variável são atualizadas anualmente nos termos dos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5.ª.*

	<b>ACORDO</b> <b>ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE ESPINHO</b> <b>1.ª ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA 2023</b>	<b>Data</b> 22-11-2022	<b>Revisão</b> -----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04	<b>NIPG</b> 16422/2019

4. No caso de alteração dos quilómetros de varredura urbana a gerir pela freguesia, o valor da componente variável será corrigido de forma proporcional."

**Cláusula 3.ª – Alteração à cláusula 8.ª**

A Cláusula 8.ª do acordo de transferência de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019, sobre "Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão", passa a ter a seguinte redação:

*"Cláusula 8.ª – Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão*

1. Para o exercício de competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, são afetados os recursos financeiros constantes do Anexo I, no valor global de 15.750,00€.
2. As partes comprometem-se a inventar com rigor o mobiliário urbano existente por forma a planear as intervenções necessárias dentro dos recursos aqui afetados."

As partes outorgantes declaram aceitar esta adenda que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

A presente adenda é feita em duplicado e Felto e assinado, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Espinho, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Pelo **MUNICÍPIO DE ESPINHO,**



A Presidente da  
Câmara Municipal de Espinho,  
Dra. Maria Manuel Barbosa Cruz

Pela **FREGUESIA DE ESPINHO,**



O Presidente da Junta da  
Freguesia de Espinho,  
Vasco José Carvalho Alves Ribeiro

## ANEXO I

*Handwritten signature*  
2023, EXP. I, C. 16

## Quadro resumo de distribuição financeira das competências a descentralizar nas Freguesias

Competências Art.º 38 n.º2	% imp. factor	Anta e Goetim	Espinho	Paramos	Silvalde	Total
a) Gestão e manutenção de espaços verdes		93.479,75 €	123.231,18 €	45.960,64 €	62.908,40 €	327.600,00 €
Componente fixa p/ custos estrutura		12.600,00 €	12.600,00 €	12.600,00 €	12.600,00 €	60.400,00 €
Componente variável		82.879,75 €	110.631,18 €	33.360,64 €	50.308,40 €	277.200,00 €
b) Limpeza de vias, espaços públicos, esgotos e sumidouros		169.288,58 €	248.240,67 €	34.435,84 €	113.464,64 €	675.400,00 €
Componente fixa p/ custos estrutura		12.600,00 €	12.600,00 €	12.600,00 €	12.600,00 €	60.400,00 €
Componente variável		146.688,58 €	235.640,67 €	41.835,84 €	100.864,64 €	625.000,00 €
c) Mobiliário urbano, reparação e substituição		7.875,00 €	15.750,00 €	6.250,00 €	5.250,00 €	34.125,00 €
d) Gestão e manutenção de mercados		na	0,00 €	na	6.300,00 €	6.300,00 €
<b>Total</b>		<b>252.523,83 €</b>	<b>357.221,75 €</b>	<b>105.686,58 €</b>	<b>187.913,04 €</b>	<b>840.428,00 €</b>

**Reunião Ordinária de Câmara de 25/07/2022**

**Deliberação N.º 146/2022: Proposta de celebração de adenda ao "ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE ESPINHO", celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023.**

Presente a informação n.º 1826/2022 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de atualização do montante global dos recursos financeiros para 2023 previstos no acordo de transferência de recursos celebrado com a Freguesia de Espinho, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar essa proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, mais tendo deliberado, conexamente, aprovar a proposta de minuta de adenda ao acordo de transferência de recursos, que se destina a formalizar esta atualização de valores para 2023.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



*Na. R. G.*  
2022, EXP. E. G. 362  
2023, EXP. N. G. 16

## SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO 2022 Reunião de 18/10/2022

**Proposta de celebração de adenda ao Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Espinho, celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023**

### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho deliberou aprovar a Adenda ao acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Espinho, celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, mais tendo deliberado, conexamente, aprovar a proposta de minuta de adenda ao acordo de transferência de recursos, que se destina a formalizar esta atualização de valores para 2023. -----

-----A decisão foi tomada por unanimidade dos presentes. -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 18 de outubro de 2022. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Emanuel Teixeira Carvalhinho'.

(Dr. José Emanuel Teixeira Carvalhinho)



**ATA EM MINUTA**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, realizou-se nas instalações da Junta de Freguesia de Espinho, sita na rua vinte e três números duzentos de setenta e um, a 4ª sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Espinho. \_\_\_\_\_

— Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Assembleia de Freguesia aprovar autorizações prévias genéricas na delegação de competências no âmbito de manutenção de infraestruturas e gestão de praias conforme consta nas Minutas dos Contratos Interadministrativos a celebrar entre o Município de Espinho e a Freguesia de Espinho. \_\_\_\_\_

— As decisões foram aprovadas com 2 votos a favor e 6 abstenções, estando presentes 13 membros. Possui efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. \_\_\_\_\_

— Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, da qual se exarou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e por mim que a secretariei. \_\_\_\_\_

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Alice Duarte

O 1.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

António Almeida





*António  
Mendes*  
2023, EXP. N.º 16

### ATA EM MINUTA

—Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte uma horas, realizou-se nas instalações da Junta de Freguesia de Espinho, sita na rua vinte e três números duzentos e setenta e um, uma reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Espinho. —

—Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada na Reunião de Junta, a proposta a seguir discriminada para atualização dos recursos financeiros para 2023, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, constituindo o presente documento, bem como o original do referido documento, a ata em minuta. —

- Adenda ao “Acordo de transferência de recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Espinho” para atualização dos recursos financeiros para 2023. —

- **Aprovado por unanimidade.** —

— E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião às vinte e duas horas e trinta minutos, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Presidente e por mim que a secretariei. —

O Presidente

*Vasco José da Silva Mendes Ribeiro*  
(Vasco José da Silva Mendes Ribeiro)

*Vitor Jorge de Oliveira Sousa*  
(Vitor Jorge de Oliveira Sousa)